

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Angical



ÍNDICE

PORTARIA

PORTARIA Nº 1879/2026, 17 DE JULHO DE 2026



PORTARIA Nº 1879/2026, 17 DE JULHO DE 2026



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

PORTARIA Nº 1879/2026, 17 DE JULHO DE 2026

Ementa: Determina o retorno do servidor **GILVANEI BARRETO DOS SANTOS** ao cargo de Fiscal Municipal (anteriormente Fiscal de Vigilância Sanitária), em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança Cível nº 8006762-04.2026.8.05.0022.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ANGICAL**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a decisão liminar proferida pelo Juízo da 1ª Vara de Fazenda Pública da Comarca de Barreiras/BA, nos autos do Processo Judicial Eletrônico nº 8006762-04.2026.8.05.0022, Mandado de Segurança Cível, impetrado por **GILVANEI BARRETO DOS SANTOS**;

CONSIDERANDO que a referida decisão, datada de 13 de julho de 2026, concedeu a medida liminar para determinar:

- i) a suspensão imediata dos efeitos do ato de exoneração decorrente do Processo Administrativo Disciplinar nº 259/2025;
- ii) a imediata reintegração de **GILVANEI BARRETO DOS SANTOS** ao cargo público de Fiscal de Vigilância Sanitária (ou nomenclatura atual), com o pleno restabelecimento de seus vencimentos e demais direitos e vantagens funcionais, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de multa diária;

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, 01, centro, Angical/BA, CEP.: 47.960-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

CONSIDERANDO que, nos termos do **Art. 73 da Lei Complementar Municipal nº 005, de 26 de abril de 2017**, o cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária foi redenominado para **Fiscal Municipal**;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender imediatamente os efeitos do ato de exoneração do servidor **GILVANEI BARRETO DOS SANTOS**, matrícula 5085, do cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária.

Art. 2º Determinar a reintegração do servidor **GILVANEI BARRETO DOS SANTOS** ao cargo de **Fiscal Municipal**, correspondente ao antigo cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária, com o consequente restabelecimento de todos os seus vencimentos, direitos e vantagens funcionais, a partir da presente data, nos termos do Art. 73 e § 1º da Lei Complementar Municipal nº 005/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Angical/BA, 17 de julho de 2026.


MÔNICA MARIA RODRIGUES DAS CHAGAS DIAS
Prefeita Municipal

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, 01, centro, Angical/BA, CEP.: 47.960-000